

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XX - EDIÇÃO SUMÉ (PB) 24 de AGOSTO de 2022 pág. 01-03

LEI Nº 1.489, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.
(Autoria: Poder Executivo)

Altera o teor do Anexo Único (art. 2º) da Lei nº 1.200, de 21 de setembro de 2016 - Plano de Amortização Atuarial.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 1.200, de 21 de setembro de 2016, que trata do Plano de Amortização Atuarial, em conformidade com os resultados da Reavaliação Atuarial realizada em abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alíquotas:

Ano	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES		TOTAL (%)
	Alíquota da Contribuição Financeira do Município (custo normal) (%)	Alíquota Suplementar (%)	
2022	16,76	26,00%	42,76%
2023	16,76	27,00%	43,76%
2024	16,76	37,58%	54,34%
2025	16,76	41,56%	58,32%
2026	16,76	45,54%	62,30%
2027	16,76	49,52%	66,28%
2028	16,76	53,50%	70,26%
2029	16,76	53,50%	70,26%
2030	16,76	53,50%	70,26%
2031	16,76	53,50%	70,26%
2032	16,76	53,50%	70,26%
2033	16,76	53,50%	70,26%
2034	16,76	53,50%	70,26%
2035	16,76	53,50%	70,26%
2036	16,76	53,50%	70,26%
2037	16,76	53,50%	70,26%
2038	16,76	53,50%	70,26%

Ano	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES		TOTAL (%)
	Alíquota da Contribuição Financeira do Município (custo normal) (%)	Alíquota Suplementar (%)	
2039	16,76	53,50%	70,26%
2040	16,76	53,50%	70,26%
2041	16,76	53,50%	70,26%
2042	16,76	53,50%	70,26%
2043	16,76	53,50%	70,26%
2044	16,76	53,50%	70,26%
2045	16,76	53,50%	70,26%
2046	16,76	53,50%	70,26%
2047	16,76	53,50%	70,26%
2048	16,76	53,50%	70,26%
2049	16,76	53,50%	70,26%
2050	16,76	53,50%	70,26%

Art. 2º Esta lei entrará em vigor no primeiro dia útil do quarto mês subsequente ao de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé (PB), 24 de agosto de 2022.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

LEI Nº 1.490, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.
(Autoria: Poder Executivo)

Abertura de créditos adicionais suplementar para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.574.544,00 (Um milhão e quinhentos e setenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sumé.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (FMAS)	
2089 - Manutenção do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional	
500 - Recursos não vinculados de Impostos	
(262)8.244.2008.2089 - F.R. 500 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	48.000,00
(265)8.244.2008.2089 - F.R. 500 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00
(263)8.244.2008.2089 - F.R. 500 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
(201)8.244.2008.2089 - F.R. 500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
(264)8.244.2008.2089 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(266)8.244.2008.2089 - F.R. 500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2078 - Manutenção de Programas de Média e Alta Complexidade - MAC/SUS	
500 - Recursos não vinculados de Impostos	
(480)10.302.2013.2078 - F.R. 500 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	12.000,00
(458)10.302.2013.2078 - F.R. 500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
(466)10.302.2013.2078 - F.R. 500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
(464)10.302.2013.2078 - F.R. 500 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
(462)10.302.2013.2078 - F.R. 500 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais	5.000,00
(473)10.302.2013.2078 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(471)10.302.2013.2078 - F.R. 500 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(468)10.302.2013.2078 - F.R. 500 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	
(463)10.302.2013.2078 - F.R. 600 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais	80.000,00
(461)10.302.2013.2078 - F.R. 600 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
(472)10.302.2013.2078 - F.R. 600 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(457)10.302.2013.2078 - F.R. 600 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
(477)10.302.2013.2078 - F.R. 600 - 3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições	140.000,00
(474)10.302.2013.2078 - F.R. 600 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
(478)10.302.2013.2078 - F.R. 600 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-Alimentação	3.000,00
(459)10.302.2013.2078 - F.R. 600 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
(467)10.302.2013.2078 - F.R. 600 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	120.000,00
(465)10.302.2013.2078 - F.R. 600 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	7.000,00
2071 - Manutenção das Atividades de Programas de Atenção Básica - PAB	
600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	
(331)10.301.2013.2071 - F.R. 600 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	101.544,00
(327)10.301.2013.2071 - F.R. 600 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais	25.000,00
(339)10.301.2013.2071 - F.R. 600 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
500 - Recursos não vinculados de Impostos	
(328)10.301.2013.2071 - F.R. 500 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais	10.000,00
(318)10.301.2013.2071 - F.R. 500 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
(321)10.301.2013.2071 - F.R. 500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
(324)10.301.2013.2071 - F.R. 500 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	15.000,00
2083 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	
500 - Recursos não vinculados de Impostos	
(548)10.303.2013.2083 - F.R. 500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	
1.574.544,00	

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as anulações das seguintes dotações:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (FMAS)	
1023 - Implantação e Manutenção de Políticas Públicas para as Mulheres	
501 - Outros Recursos não Vinculados	
(725)8.244.2008.1023 - F.R. 501 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(723)8.244.2008.1023 - F.R. 501 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
(722)8.244.2008.1023 - F.R. 501 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
(724)8.244.2008.1023 - F.R. 501 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
1026 - Melhorias das Instalações, Equipamentos e Mobiliário das Unidades Sociais	
665 - CONVENIOS vinculados à Assistência Social	
(232)8.241.2008.1026 - F.R. 665 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
(229)8.241.2008.1026 - F.R. 665 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	2.500,00
500 - Recursos não vinculados de Impostos	
(230)8.241.2008.1026 - F.R. 500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
(226)8.241.2008.1026 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
2092 - Manutenção do Programa Renda Básica Sumé	
500 - Recursos não vinculados de Impostos	
(719)8.244.2008.2092 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1035 - Construção, Reforma e/ou Ampliação do Hospital e Unidades Básicas de Saúde	
(531)10.302.2014.1035 - F.R. 601 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	258.128,00
500 - Recursos não vinculados de Impostos	
(530)10.302.2014.1035 - F.R. 500 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	18.236,00
1034 - Aquisição de Veículo e Equipamentos para Saúde	
621 - Transf do SUS Governo ESTADUAL	
(367)10.301.2014.1034 - F.R. 621 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
(366)10.301.2014.1034 - F.R. 601 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	167.800,00
500 - Recursos não vinculados de Impostos	
(365)10.301.2014.1034 - F.R. 500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
2072 - Manutenção dos Serviços da Central de Regulação e o Transporte Sanitário Eletivo	
500 - Recursos não vinculados de Impostos	
(426)10.302.2013.2072 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20,00
(424)10.302.2013.2072 - F.R. 500 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	
(423)10.302.2013.2072 - F.R. 600 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	40,00
(428)10.302.2013.2072 - F.R. 600 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10,00
(427)10.302.2013.2072 - F.R. 600 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
(425)10.302.2013.2072 - F.R. 600 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
1038 - Implantação do Centro de Reabilitação	
600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	
(411)10.301.2014.1038 - F.R. 600 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
(408)10.301.2014.1038 - F.R. 600 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
(405)10.301.2014.1038 - F.R. 600 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
621 - Transf do SUS Governo ESTADUAL	
(412)10.301.2014.1038 - F.R. 621 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
(409)10.301.2014.1038 - F.R. 621 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
(406)10.301.2014.1038 - F.R. 621 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
2073 - Manutenção das Atividades de Gestão do SUS no município	
600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	
(357)10.301.2013.2073 - F.R. 600 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
(353)10.301.2013.2073 - F.R. 600 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
(355)10.301.2013.2073 - F.R. 600 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	170.000,00
(354)10.301.2013.2073 - F.R. 600 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
1037 - Construção e Implantação de Laboratório no município	
500 - Recursos não vinculados de Impostos	
(396)10.301.2014.1037 - F.R. 500 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	1.574.544,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sumé-PB, em 24 de agosto de 2022.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

LEI Nº 1.491, DE 24 DE AGOSTO DE 2022. (Autoria: Poder Executivo)

Abertura de créditos adicionais suplementar para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sumé.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
500 - Recursos não vinculados de Impostos	
(293)15.122.1003.2018 - F.R. 500 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
(294)15.122.1003.2018 - F.R. 500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
(299)15.122.1003.2018 - F.R. 500 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(297)15.122.1003.2018 - F.R. 500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	80.000,00
(300)15.122.1003.2018 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(377)15.452.2019.2087 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
02.10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE	
2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Agropecuário e do Meio Ambiente	
500 - Recursos não vinculados de Impostos	
(438)20.122.1003.2006 - F.R. 500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	80.000,00
(441)20.122.1003.2006 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
(436)20.122.1003.2006 - F.R. 500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	580.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as anulações das seguintes dotações:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1012 - Ampliação e/ou Reforma do Cemitério Público	
500 - Recursos não vinculados de Impostos	
(345)15.451.2005.1012 - F.R. 500 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
700 - Outros CONVÊNIOS ou Repasses da UNIÃO	
(346)15.451.2005.1012 - F.R. 700 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
701 - Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses dos ESTADOS	
(347)15.451.2005.1012 - F.R. 701 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
1011 - Desapropriação de Imóveis para fins de Utilidade Pública e Social	
500 - Recursos não vinculados de Impostos	
(344)15.451.2005.1011 - F.R. 500 - 4.5.90.81.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	50.000,00
1050 - Construção do Distrito Mecânico no município	
500 - Recursos não vinculados de Impostos	
(289)11.334.2017.1050 - F.R. 500 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
(290)11.334.2017.1050 - F.R. 700 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
(292)11.334.2017.1050 - F.R. 700 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
(291)11.334.2017.1050 - F.R. 500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE	
1022 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Implementos para os serviços rurais	
500 - Recursos não vinculados de Impostos	
(446)20.608.2006.1022 - F.R. 700 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
701 - Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses dos ESTADOS	
(447)20.608.2006.1022 - F.R. 701 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
500 - Recursos não vinculados de Impostos	
(445)20.608.2006.1022 - F.R. 500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
1017 - Construção de Cisternas	
500 - Recursos não vinculados de Impostos	
(417)18.544.2006.1017 - F.R. 500 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
(416)18.544.2006.1017 - F.R. 500 - 4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.000,00
700 - Outros CONVÊNIOS ou Repasses da UNIÃO	
(418)18.544.2006.1017 - F.R. 700 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
701 - Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses dos ESTADOS	
(419)18.544.2006.1017 - F.R. 701 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00

1015 - Perfuração e Instalação de Poços	
701 - Outras Transferências de CONVENIOS ou Repasses dos ESTADOS	
(403)18.544.2008.1015 - F.R. 701 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	17.000,00
700 - Outros CONVENIOS ou Repasses da UNIAO	
(402)18.544.2008.1015 - F.R. 700 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	46.000,00
TOTAL ANULAÇÃO	580.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sumé-PB, em 24 de agosto de 2022.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

LEI Nº 1.492, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.
(Autoria: Poder Executivo)

Abertura de créditos adicionais suplementar para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.410.000,00 (Um milhão e quatrocentos e dez mil reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sumé.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2083 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar	
500 - Recursos não vinculados de Impostos	
(649)12.361.2018.2083 - F.R. 500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	550.000,00
(659)12.361.2018.2083 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
540 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
(650)12.361.2018.2083 - F.R. 540 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
(660)12.361.2018.2083 - F.R. 540 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
553 - Transf de Rec. do FNDE Ref. ao PNATE	
(661)12.361.2018.2083 - F.R. 553 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(661)12.361.2018.2083 - F.R. 553 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental

540 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
(171)12.361.2003.2023 - F.R. 540 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	710.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	1.410.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as anulações das seguintes dotações:

02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1003 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares	
500 - Recursos não vinculados de Impostos	
(54)12.361.2001.1003 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
571 - Transf do ESTADO ref a CONVENIOS Educação e outros Repasses vinculados	
(61)12.361.2001.1003 - F.R. 571 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	180.000,00
570 - Transf do Governo FEDERAL ref a CONVENIOS Educação e outros Repasses vinculados	
(60)12.361.2001.1003 - F.R. 570 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	400.000,00
1040 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	
570 - Transf do Governo FEDERAL ref a CONVENIOS Educação e outros Repasses vinculados	
(647)12.361.2018.1040 - F.R. 570 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
(646)12.361.2018.1040 - F.R. 569 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
500 - Recursos não vinculados de Impostos	
(645)12.361.2018.1040 - F.R. 500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
571 - Transf do ESTADO ref a CONVENIOS Educação e outros Repasses vinculados	
(648)12.361.2018.1040 - F.R. 571 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
1004 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Educação Infantil	
542 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
(673)12.365.2001.1004 - F.R. 542 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	230.000,00

1051 - Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação	
500 - Recursos não vinculados de Impostos	
(70)12.361.2001.1051 - F.R. 500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
570 - Transf do Governo FEDERAL ref a CONVENIOS Educação e outros Repasses vinculados	
(72)12.361.2001.1051 - F.R. 570 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
542 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
(71)12.361.2001.1051 - F.R. 542 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
TOTAL ANULAÇÃO	1.410.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sumé-PB, em 24 de agosto de 2022

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

LEI Nº 1.493, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.
(Autoria: Poder Legislativo)

Revoga a Lei 1.299, de 03 de maio de 2019 que dispõe sobre a proibição da cobrança de taxa de religação pela empresa de distribuição e abastecimento de água e saneamento, e adota outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal 1.299, de 03 de maio de 2019.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé-PB, em 24 de agosto de 2022

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 575/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica para o Município, resolve:

DESIGNAR

JOANIO LOPES MARTINS como Responsável Técnico pelas Ambulâncias do Hospital e Maternidade Alice de Almeida, cadastrado no CNES nº 190124440580018, COREN nº 14.148.125, Documento de Identidade RG nº 2241443, ocupante do cargo de Enfermeiro nesta unidade Hospitalar, o prazo desta portaria será de 12 (doze) meses, a partir da sua data de publicação.

Sumé (PB), 24 de agosto de 2022.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA